



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.480, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Altera o artigo 1º da Lei nº 906, de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei nº 906, de 10 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional o Bom Pastor – SASEBP – de São João – PR, com sede e foro na Rua Iguaçu, nº 1.159, nesta cidade de São João, Estado do Paraná”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de abril de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO